

DECRETO Nº 11.314 / 2026
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.418.191,14, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI N.º 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.418.191,14, autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	5.935,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00
45.10.15.452.0114.2038.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	13.282,14
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	6.300.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	558.936,00
12.10.04.122.0098.2000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO	70.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	6.466,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	22.518,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	1.700,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	12.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	150.547,00
	COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA	
22.10.04.131.0035.2028.3.3.90.00	INSTITUCIONAL	150.000,00
27.10.06.181.0101.2012.3.3.90.00	AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	115.807,00
TOTAL		7.418.191,14

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I -anulação parcial da seguintes dotações orçamentária:

45.10.15.452.0114.2262.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	5.935,00
27.10.06.182.0106.1046.4.4.90.00	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.000,00
27.10.06.182.0106.1046.4.4.90.00	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	3.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	5.000,00
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	13.282,14
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	529.038,00
TOTAL		559.255,14

II – Na quantia de R\$ 6.300.000,00, oriundos de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 05, relacionado ao Código de Aplicação 100.0207, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 558.936,00 , oriundo de superavit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 91, relacionado ao Código de Aplicação 100.0207, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de Setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito de Santos

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento